



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Execução Descentralizada nº 023/2023**, que entre si celebram o **SENADO FEDERAL** e o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**, neste ato representado pelo Diretor da Diretoria de Administração e de Gestão de Pessoas, Sr. **LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA CORDEIRO**, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.216361/2025-12, o requerimento e expressa anuência do CJF, documento nº 00100.216361/2025-12-1, o Parecer nº 918/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.243073/2025-22, a autorização do Sr. Diretor-Geral substituto, documento nº 00100.008041/2026-63, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.006285/2025-01, resolvem aditar o Termo de Execução Descentralizada nº 023/2023, com base no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do instrumento celebrado, no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, pactuando-se as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Oitava e seu Parágrafo Primeiro, constantes do Termo de Execução Descentralizada nº 023/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO DAS ANUIDADES

Para participar da RVBI, o CJF deverá repassar ao SENADO, no primeiro ano, o valor de **R\$ 57.004,29** (cinquenta e sete mil, quatro reais e vinte e nove centavos), referente aos custos de infraestrutura e de serviços oferecidos pelo SENADO com o SIB, instalado no PRODASEN, aplicando-se, no que couber, as disposições do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da anuidade para o segundo ano de vigência e para os demais períodos subsequentes, em caso de prorrogação, será definido em Instrução Normativa emitida pela Biblioteca do SENADO, com reajuste estabelecido por índice de preço adotado pelo Senado, o que deverá constar no texto do TED, e deverá ser repassado da seguinte forma:





SENADO FEDERAL

I – No caso da primeira anuidade, até 30 (trinta) dias após o início da vigência do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA; e

II – No caso da segunda, terceira, quarta e quinta anuidade, no prazo de até 30 (trinta) dias depois da assinatura do respectivo termo de prorrogação do TED por ambos os partícipes.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento celebrado e dos demais termos assinados, não expressamente alteradas pelo presente Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

LUIZ ANTONIO
DE SOUZA
CORDEIRO:1075

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO:1075
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS, ou=11735236000192, ou=Videoconferencia, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=Conselho da Justiça Federal - CJF, ou=SEWIDOR, ou=LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO:1075
Dados: 2025.04.23 18:39:19 -03'00'

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA CORDEIRO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC





O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	24/04/2026 17:21:47	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	25/04/2026 10:55:58	
ILANA TROMBKA	27/04/2026 18:29:25	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em [Detalhes](#).